

## **Decreto 9024 - 13 de Março de 2018**

Publicado no Diário Oficial nº. 10148 de 14 de Março de 2018

**Súmula:** Altera o Zoneamento Ecológico Econômico da Área de Proteção Ambiental denominada APA Estadual do Rio Verde, definido pelo Decreto nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 2º da Lei nº 12.248, de 31 de julho de 1998, e nas Resoluções nº 09/2017, 10/2017 e 11/2017 do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, bem como o contido no protocolado sob nº 14.912.227-3,

DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam incluídos como usos permissíveis os usos “comunitários 1” no Quadro - Zona de Ocupação Orientada – ZOO.

**Art. 2.º** Fica alterado o QUADRO - ZONA DE OCUPAÇÃO ORIENTADA – ZOO, integrante do Anexo III - QUADROS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, integrante do Decreto Estadual nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, passando a vigorar o Quadro ZOO – Zona de Ocupação Orientada, anexo a este Decreto.

**Art. 3.º** O mapa, que contém o Zoneamento da APA do Rio Verde, anexo ao Decreto nº 6.796, de 19 de dezembro de 2012, fica alterado conforme novo mapa de Zoneamento anexo a este Decreto.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 13 de março de 2018, 197º da Independência e 130º da República.

*Carlos Alberto Richa*  
*Governador do Estado*

*Valdir Luiz Rossoni*  
*Chefe da Casa Civil*

*João Carlos Ortega*  
*Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano*

*Antonio Carlos Bonetti*  
*Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos*